



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, E ALTAMIRO CÉLIO RAPOZO, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº 052.436.087-18 e do outro lado, **Altamiro Célio Rapozo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1.276.288, inscrito no CPF sob o nº 153.631.477-34, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei Federal nº 8.245 de 1991 e da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **processo administrativo nº 1583/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Locação nº 045/2016, relativo à locação do imóvel situado na Rua Presidente Pedreira, nº 11.011, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, com fundamento na Lei Federal nº 8.245 de 1991 e da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

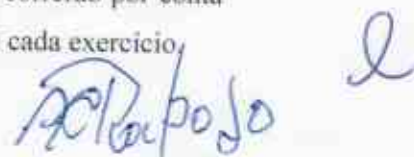
**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 045/2016, por 24 (vinte quatro) meses, compreendendo o período de **20/07/2020 à 19/07/2022**, amparada na Lei Federal nº 8.245 de 1991 e da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor:** o valor do presente termo é de **RS 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.36.00.00.00.00	0000

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.






Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 17 de Julho de 2020.

  
Mário Reis Esteves  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Prefeito Municipal

Locatário



Altamiro Célio Rapozo

Locador

  
Testemunha/CPF:  
146533157-36

  
Testemunha/CPF: 106347327-24